EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014

1. PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR**, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, por intermédio dos pregoeiros, designados pelo Decreto nº 174/2013, de 16/12/2013 e devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07, Decreto Municipal nº 131/2010, e legislação complementar aplicável, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, **nº 50/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **Contratação de empresa de turismo para prestação de serviços de viagens para valorização da Melhor Idade e projeto voltado ás Crianças e Adolescentes deste Município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.**

1.2. São pregoeiros deste Município, WELBER ROBERTO MINELI e ROSA VANIA INSERILO, ambos designados pelo DECRETO nº 174/2013, de 16/12/2013.

1.3. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, **dar-se-á até às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 07/11/2014**, na Diretoria de Licitações e Compras do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, localizada no 1º andar do Edifício Anexo, no endereço acima indicado.

1.4. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DO CERTAME	07 de Novembro de 2014 – Às 09:00 horas
LOCAL	Sala de Licitações, localizada no edifício anexo ao Paço Municipal (endereço no preâmbulo).
DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02	**Até às 08:30 horas do dia 07 de Novembro de 2014**, mediante protocolo emitido pelo sistema, na Sala de Licitações.

I - DO OBJETO.

1 - **A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa de Turismo para prestação de serviços de viagens para valorização da Melhor Idade e projeto voltado ás Crianças e Adolescentes deste Município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.**

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 – Poderão participar do certame todos os interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente do Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de são Jorge do Ivaí;

b**)** que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c**)** que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou ainda, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão, para cada item;

f**)** que tenham enviado suas propostas via fax ou outro meio que descaracterize o sigilo da Licitação;

g) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira.

3 - Caso a empresa queira exercer o direito de preferência da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar, declaração expedida pela Junta Comercial, de comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento

dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão os documentos abaixo arrolados e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá formular lances.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte, anexo VII, junto ao documento que comprove esta condição (item II.3) deverão ser apresentadas fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2, no início da abertura da sessão.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Envelope n.º 1 – Proposta de Preço
Pregão Presencial n.º 50/2014
Razão Social, endereço, CNPJ.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Envelope n.º 2 – Habilitação
Pregão Presencial n.º 50/2014
Razão Social, endereço, CNPJ.

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação da Licitante, contendo razão social, endereço completo, CNPJ;

b) Número do Pregão;

c) Descrição do item objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações – Anexo I deste Edital;

d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

4 - No valor da proposta para o fornecimento do material e/ou serviços, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de São Jorge do Ivaí quaisquer custos adicionais.

5 - Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, no todo ou em parte, uma vez abertos os envelopes-proposta.

6 - No caso de divergências entre os valores informados pela licitante, prevalecerá o valor por extenso sobre o valor em algarismos.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS OS QUAIS DIZEM RESPEITO A:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem **1.1** não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Fazenda Estadual – certidão de Regularidade Fiscal, demonstrando a inexistência de débitos inscritos na Dívida Ativa;

c) Fazenda Federal – certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão da Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou Sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei.

1.3 – REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação;

1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (Anexo III deste Edital);

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Anexo IV;

c) Comprovação de que possui GUIA de acompanhamento credenciado pela EMBRATUR.

d) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal,

mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

e) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura de contrato, ou para a revogação da licitação.

g) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

h) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

i) Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza e, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1.- É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Pública do Município de São Jorge do Ivaí no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1, 1.2 alíneas “a” a “c” e 1.3 do item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

VII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS – PREÇO MÁXIMO

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	VIAGEM PARA FOZ DO IGUAÇÚ - CIDADÃO MIRIM - CULTURAL (BATE VOLTA); VIAGEM COM DESTINO A FOZ DO IGUAÇU, VISITA PANORÂMICA A USINA BINACIONAL DE ITAIPU E VISITA AO ECOMUSEU. VISITA AO PARQUE DAS AVES, VISITA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU.	UN	40	465,00	18.600,00
2	FRETAMENTO DE ÔNIBUS - MELHOR IDADE - ÔNIBUS CATEGORIA LEITO TURISMO DD (DOUBLE DECK) - 54 LUGARES, POLTRONAS SEMI LEITO, SALA DE JORGOS, AR CONDICIONADO, 2 MOTORISTAS, 5 MONITORES DE TV, DVD, ENCOSTO PARA PERNAS, MANTA E TRAVESSEIRO, 4 EIXOS, ACESSO WI-FI, ÁGUA, REFRIGERANTE E GELADEIRA. CADA POLTRONA ACOMPANHA: CAPAS, TRAVESSEIRO E EDREDONS. MOTORISTAS UNIFORMIZADOS E SEGURO DE PASSAGEIROS.	UN	1	6.700,00	6.700,00

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital, a declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (anexo VII), acompanhado do documento que comprove esta situação (ITEM II.3) em envelopes separados à proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

3.1 - O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 - Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8 - O (a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11.1 - Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que esta não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico),** ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

11.2 - O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4. - Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.

12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos previamente a sessão de abertura.

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

15.1 - A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

16 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.

17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto da presente licitação.

18 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, após a indicação do vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame

pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X – DOS RECURSOS FINANCEIROS

1 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta de recursos próprios do Município de São Jorge do Ivaí, e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.005.08.244.0009.2.087	Manter as Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais
12.006.08.243.0009.6.092	Manter o Programa Semeando o Futuro
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

XI – DO PREÇO E DO REAJUSTE:

1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem D, do Item V deste edital, fixo e irreajustável.

2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

2.1 – Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

XII – DO FORNECIMENTO, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 – A programação das viagens está disposta no Anexo I do Presente Edital (Termo de Referência).

2 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto.

3 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA.

XIII – DO PAGAMENTO:

1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-PR, em até 10 dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

2 **-** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4 – A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

5 – A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

6 – Por ocasião do pagamento serão exigidas as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,5% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente requisitada, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

7.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Município de São Jorge do Ivaí poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

XIV - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, quando for o caso.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIV, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIV,ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão publica do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

2.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior à 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso;

2.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário na imprensa oficial do Município de São Jorge do Ivaí.

2.3 - Na sessão respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão às disposições dos subitens 9 a 15 do item VII e do item VIII deste edital.

XV – DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

1- Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa**.**

2 - A inadimplência total ou parcial do acordo, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

3 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

4 - A sanção de que trata o subitem anterior garantirá o exercício de prévia e ampla defesa.

5 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,5% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente requisitada, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

6 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Município de São Jorge do Ivaí poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

XVI - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, e serão assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial do Município de São Jorge do Ivaí.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos á publicação, serão publicados na imprensa oficial do Município de São Jorge do Ivaí.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada dos interessados na Praça Santa Cruz, n.º 249 – Centro, em São Jorge do Ivaí, após a celebração do contrato.

7 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil, anterior a data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

9 - Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Declaração de Habilitação;
Anexo III – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;
Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração;
Anexo V – Modelo da Proposta;
Anexo VI – Minuta do contrato;
Anexo VII – Declaração De Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

10 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9:00 às 17:00 horas, no Paço Municipal, sito à Praça

Santa Cruz, nº 249 – CEP 87.190-000, São Jorge do Ivaí – Paraná, telefone: (044) 3243-1157.

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

São Jorge do Ivaí, 24 de Outubro de 2014.

RAQUEL CONTIN DAMAZIO
Diretora de Promoção Social

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50 /2014

1 - Objeto: Contratação de Empresa de Turismo para prestação de serviços de viagens para valorização da Melhor Idade e para o projeto voltado às Crianças e Adolescentes do Município de São Jorge do Ivaí.

2 – Justificativa: A presente contratação visa a valorização da Melhor Idade do Município de São Jorge do Ivaí, bem como o ensino, o aprendizado sobre Meio Ambiente e Cultural às Crianças e Adolescentes que fazem parte dos projetos Sociais Municipais.

3 – Especificação do Objeto:

3.1 – Da Viagem de Valorização da Melhor Idade

a) Destino: Guaratuba Paraná.

b) - Roteiro Mínimo de Viagem, sendo o custo a cargo da contratada:

1) Dia 20 de novembro de 2014: Saída de São Jorge do Ivaí;

2) Dia 23 de novembro de 2014: Retorno para São Jorge do Ivaí;

3) Fretamento de Ônibus:

Ônibus categoria leito turismo DD (Double Deck) – 54 lugares, poltronas semi leito, sala de jogos, ar condicionado, 2 motoristas, 5 monitores de TV, DVD, encosto para pernas, manta e travesseiro, 4 eixos, acesso a wi fi, água, refrigerante, geladeira. Cada poltrona acompanha: capas, travesseiros e edredons. Motoristas uniformizados e seguro de passageiros.

3.2 – Da Viagem das Crianças e Adolescentes para Aprendizados de Meio Ambiente.

a) Destino: Foz do Iguaçu - Cultural.

b) Roteiro Mínimo de Viagem, sendo todos os encargos da Contratada:

1) Dia 15 de dezembro de 2014: Saída de São Jorge do Ivaí, às 23:00 horas.

2) Dia 16 de dezembro de 2014: Chegada em Foz do Iguaçu e café da manhã para todos os passageiros, visita Panorâmica a Usina Binacional de Itaipu e visita ao Ecomuseu. Após o almoço, visita ao parque das Aves, onde teremos a oportunidade de conhecer um santuário ecológico com mais de 800 aves tropicais do mundo e outros animais. Em seguida, visita ao parque nacional do Iguaçu, onde conheceremos a beleza mundialmente conhecida das quedas das cataratas do Iguaçu. Ás 18:00 hrs, iniciaremos o retorno à São Jorge do Ivaí.

3) Dia 17 de dezembro de 2014: chegada em São Jorge do Ivaí, prevista para 01:00 hora da madrugada.

c) Número de Passageiros: 40 passageiros.

d) Dos itens inclusos no pacote:

1) Viagem em ônibus Leito Turismo LD, com capacidade mínima de 40 lugares, com ar condicionado, disponibilização de água mineral, refrigerante, Poltronas Solf com encosto de pernas, Monitor, DVD, banheiro, manta, travesseiro para cada passageiro e 02 motorista.

2)Guia acompanhante credenciado pela EMBRATUR, 01 café da manhã, 01 almoço e 01 kit Lanche para cada passageiro.

3)Ingressos: Vista Panorâmica Itaipu Binacional, Ecomuseu, Parque das Aves e Parque Nacional do Iguaçu.

4)SEGURO TOTAL DA VIAGEM

5)Brinde: Uma Camiseta e um CD com as melhores fotos da viagem para cada participante.

04 – Condições e prazo para fornecimento:

4.1 – Os Serviços contratados deverão ser prestados cumprindo as exigências do "item 3" deste termo de Referência.

4.2 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto.

4.3 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA.

05 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-PR, em até 10 dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

5.2 **-** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4 – A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

5.5 – A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

5.6 – Por ocasião do pagamento serão exigidas as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.7 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,5% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente requisitada, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

5.7.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Município de São Jorge do Ivaí poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

06 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta recursos próprios do Município de São Jorge do Ivaí, e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.005.08.244.0009.2.087	Manter as Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais
12.006.08.243.0009.6.092	Manter o Programa Semeando o Futuro
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07 – CONTRATAÇÃO

6.1 – Depois de homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato administrativo, conforme minuta disposta no anexo VI deste edital.

6.2 – Os licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para assinar o contrato, iniciando-se o prazo no dia seguinte ao da convocação.

6.3 – A convocação poderá ser feita por telefone, e-mail, ou publicação em edital.

08 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Prestar o serviço, de acordo com as especificações deste Edital de Pregão Presencial nº. 50/2014 e seus anexos, **com ênfase à contratação de seguro para todos os passageiros nas 02 (duas) viagens.**

8.2 - Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluído mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do contrato;

8.3 - Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

8.4 - Atender aos encargos trabalhistas;

8.5 - manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis;

8.6 - manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 50/2014, durante a vigência do contrato.

8.7 - Fornecer todos os materiais, transporte, equipamentos e acessórios que de maneira específica sejam necessários aos serviços a serem realizados.

São Jorge do Ivaí, 24 de outubro de 2014.

_____
Raquel Contin Damazio
Diretora de Promoção Social

ANEXO II

(M O D E L O)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, _____(nome completo), representante legal da empresa____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Pregão n.º 50/2014, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, declaro o pleno atendimento da empresa aos requisitos de habilitação, conforme exigência do item IV, sub-item 1 do Edital.

_____, __ de _____ de 2014.

_____
representante legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO III

(M O D E L O)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Pregão n.º 50/2014, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí - Paraná, declaro sob as penas da lei, que a empresa (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, __ de _____ de 2014.

_____
representante legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO IV

(M O D E L O)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO)

DECLARAÇÃO

(a que se refere a exigência da alínea “b”, sub-item 1.4 do item VI)

Eu, _____(nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Pregão n.º 50/2014, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – Paraná, asseguro a inexistência de impedimento legal da empresa para licitar ou contratar com a Administração, conforme alínea “b” do sub-item 1.4 do item VI do Edital.

_____, ____ de _____ de 2014.

_____
representante legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO V
(M O D E L O)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO)

PROPOSTA

(a que se refere a exigência das alínea “a” a “e”, do item V)

Proponente:

Endereço: (Rua, nº, CEP, Fone):

CNPJ/MF: Insc. Est.:

Pregão Presencial n.º 50/2014

Objeto: Contratação de Empresa de Turismo para prestação de serviços de programação de viagens para valorização dos Idosos e para o projeto voltado às Crianças e Adolescentes do Município de São Jorge do Ivaí.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	VIAGEM PARA FOZ DO IGUAÇÚ - CIDADÃO MIRIM - CULTURAL (BATE VOLTA); VIAGEM COM DESTINO A FOZ DO IGUAÇU, VISITA PANORÂMICA A USINA BINACIONAL DE ITAIPU E VISITA AO ECOMUSEU. VISITA AO PARQUE DAS AVES, VISITA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU.	UN	40		
2	FRETAMENTO DE ÔNIBUS - MELHOR IDADE - ÔNIBUS CATEGORIA LEITO TURISMO DD (DOUBLE DECK) - 54 LUGARES, POLTRONAS SEMI LEITO, SALA DE JORGOS, AR CONDICIONADO, 2 MOTORISTAS, 5 MONITORES DE TV, DVD, ENCOSTO PARA PERNAS, MANTA E TRAVESSEIRO, 4 EIXOS, ACESSO WI-FI, ÁGUA, REFRIGERANTE E GELADEIRA. CADA POLTRONA ACOMPANHA: CAPAS, TRAVESSEIRO E EDREDONS. MOTORISTAS UNIFORMIZADOS E SEGURO DE PASSAGEIROS.	UN	1		

Valor Total da Proposta (preço global – por extenso)

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta dias)

Condições de pagamento: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal

_____, _____ de de 2014.

_____
representante legal

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 50145

Contrato que entre si celebram O **MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI** e a empresa _____**.**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.282.649/0001-04, situada à Praça Santa Cruz, nº 249, neste ato representada pelo Sr. André Luís Bovo, Prefeito, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, à Rua/Av. _____, nº ___, doravante denominada CONTRATADA nos termos das Leis Federal n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, neste ato representada pelo seu representante legal infra subscrito, assinam, pelas condições do procedimento administrativo licitatório de Pregão Presencial n.º 50/2014, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de obrigações e responsabilidades das partes, o seguinte ajuste:

Cláusula primeira: Do objeto
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de programação e acompanhamento de viagens para valorização dos Idosos e para o projeto voltado às Crianças e Adolescentes do Município de São Jorge do Ivaí.

Parágrafo único: As condições de execução do presente contrato encontram-se especificadas no Edital de Pregão Presencial nº 50/2014 e seus Anexos, que são partes integrantes deste instrumento contratual, para todos os efeitos legais.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	VIAGEM PARA FOZ DO IGUAÇÚ - CIDADÃO MIRIM - CULTURAL (BATE VOLTA); VIAGEM COM DESTINO A FOZ DO IGUAÇU, VISITA PANORÂMICA A USINA BINACIONAL DE ITAIPU E VISITA AO ECOMUSEU. VISITA AO PARQUE DAS AVES, VISITA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU.	UN	40		
2	FRETAMENTO DE ÔNIBUS - MELHOR IDADE - ÔNIBUS CATEGORIA LEITO TURISMO DD (DOUBLE DECK) - 54 LUGARES, POLTRONAS SEMI LEITO, SALA DE JORGOS, AR CONDICIONADO, 2 MOTORISTAS, 5 MONITORES DE TV, DVD, ENCOSTO PARA PERNAS, MANTA E TRAVESSEIRO, 4 EIXOS, ACESSO WI-FI, ÁGUA, REFRIGERANTE E GELADEIRA. CADA POLTRONA ACOMPANHA: CAPAS, TRAVESSEIRO E EDREDONS. MOTORISTAS UNIFORMIZADOS E SEGURO DE PASSAGEIROS.	UN	1		

Cláusula segunda: Da vigência

O presente contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2014, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Parágrafo único: O prazo de duração deste contrato poderá ser revisto nas hipóteses e forma previstas no art. 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula terceira: Do valor Contratual
Pelo total fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____).

Cláusula quarta: Dos Direitos e Responsabilidades das Partes
Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

Parágrafo primeiro: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital e na proposta de preços, que fazem parte integrante deste instrumento contratual.
b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto deste contrato;
c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
d) manter um gestor para o presente contrato.

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Pregão Presencial nº 50/2014, com ênfase à contratação de seguro para todos os passageiros.

b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluído mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do contrato;

c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) atender aos encargos trabalhistas;

e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seu representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o objeto contratado, sempre que julgar necessários;

g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis;

h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 50/2014, durante a vigência do contrato, PRINCIPALMENTE no subitem 1.4 do Item VI.

Cláusula Quinta: Condições de Pagamento
Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias após entrega dos objetos e mediante a apresentação da nota fiscal/fatura na tesouraria da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo Primeiro: Para a emissão da nota fiscal o contratante deverá fazer constar o nome do Programa e o número do Pregão.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos referente o fornecimento do objeto deste procedimento, será exigida do contratado, a anexação de todas as certidões dentro do prazo de validade, conforme previsto no Edital;

Cláusula Sexta: Recursos financeiros
As despesas decorrentes da execução deste instrumento ocorrerá com recursos próprio do Município mediante a emissão de nota de empenho pela CONTRATANTE, no orçamento de 2014, com as seguintes dotações:

12.005.08.244.0009.2.087	Manter as Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais
12.006.08.243.0009.6.092	Manter o Programa Semeando o Futuro
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Sétima: Critério de reajuste
Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem D, do Item V do edital, fixo e irreajustável.

Cláusula Oitava: Sanções administrativas em caso de inadimplência contratual
No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,5% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente requisitada, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

Parágrafo primeiro: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Município de São Jorge do Ivaí poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo segundo: A inadimplência total ou parcial do acordo, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Nona: Rescisão Contratual
Constituem motivos para rescisão do contrato às hipóteses especificadas no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: Caso ocorra a rescisão do contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos itens entregues e aceitos até a data respectiva.

Cláusula décima: Legislação aplicável
O presente contrato reger-se-á pelas disposições contidas nas Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e subseqüentes alterações; na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

Cláusula décima primeira: Da transmissão de documentos
A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA será feito por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula décima segunda: Da publicidade
Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de São Jorge do Ivaí, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula décima terceira: Casos omissos
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e subseqüentes alterações, bem como através dos princípios gerais do direito.

Cláusula décima quarta: Do foro
Fica eleito o foro da comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato, obrigando-se por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor para um só efeito, e rubricadas em todas as suas folhas, na presença das testemunhas abaixo.

São Jorge do Ivaí, Pr., _____ de _____ de 2.014.

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Contratante

Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
RG:
2._____
Nome:
RG:

MODEL0

ANEXO VII

DECLARAÇÃO
(para micro e pequenas empresas)

(nome da empresa), inscrita no CPNJ sob o nº. ....., com sede (endereço completo), representada neste ato por (qualificação completa do representante), interessado em participar do Pregão Presencial nº. 50/2014, instaurado pelo Município de São Jorge do Ivaí, declara, sob as penas da lei, que se enquadra na modalidade de (microempresa ou empresa de pequeno porte) conforme define o art. 3 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

..... , ... de ..... de 2014.

OBS: JUNTO COM ESTA DECLARAÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADO O DOCUMENTO QUE COMPROVE A SITUAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ITEM II.3 DESTE EDITAL. CASO CONTRÁRIO, NÃO SERÁ RECONHECIDO AS PRERROGATIVAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

EMPRESA:

_____

CNPJ:

_____

ENDEREÇO:_____

CIDADE: _____ UF: _____

FONE: (__) _____.

Declaramos que recebemos nesta data, uma cópia do edital e seus Anexos do Pregão Presencial nº. 50/2014, cujo objeto é Contratação de Empresa de Turismo para prestação de serviços de programação de viagens para a capacitação dos professores da Rede Municipal de Ensino, para valorização dos Idosos e para o projeto voltado às Crianças e Adolescentes do Município de São Jorge do Ivaí.

São Jorge do Ivaí , ___ de _____ de 2014.

_____

Licitante
(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)